



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	7
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	9
CMS.....	11



PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 001/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR SILVIO HENRIQUE DAMASCENO RAIMUNDO, matrícula nº 4736-8, CPF 125.889.357-61, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Imprensa, Relações Públicas e Mobilização Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 002/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR BRUNO MACHADO MARQUES, ID 202637112 DETRAN RJ, CPF 114.782.527-07, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Imprensa, Relações Públicas e Mobilização Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 003/20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.00583-9, na forma da Lei Municipal nº 1.863/19, de 25 de novembro de 2019, os servidores abaixo elencados para os respectivos padrões de vencimentos:

Ordem	Cargo	Matrícula	Nome	Data Admissão	Tempo de Serviço (Anos)	Padrão Novo
1	Pedreiro	1789-2	Ademir da Silva Santos	01/02/2002	17	B-III
2	Pedreiro	2585	Antônio Carlos Boroto	02/05/1987	32	B-IV
3	Pedreiro	1796-5	Carlos H Resende de Souza	01/02/2002	17	B-III
4	Pedreiro	3425-8	Euclides Lopes Rafael	21/08/2012	7	A-III
5	Pedreiro	1791-4	Gilmar Santiago Pereira	01/02/2002	17	B-III
6	Pedreiro	3730-3	Helio Marques Madeira	11/11/2013	6	A-II
7	Pedreiro	1792-2	Hernani de Souza Neto	01/02/2002	17	B-III
8	Pedreiro	132	João Batista Correa Marques	01/04/1986	33	B-IV
9	Pedreiro	3461-4	João Batista da Silva Pinto	07/11/2012	7	A-III
10	Pedreiro	1795-7	João Carlos Miranda David	01/02/2002	17	B-III
11	Pedreiro	1788-4	José Carlos dos Santos Monteiro	01/02/2002	17	B-III
12	Pedreiro	2240	José do Carmo Boroto	01/04/1985	34	B-IV

13	Pedreiro	1718-3	Miguel A de Castro Teperino	01/02/2002	17	B-III
14	Pedreiro	2283	Paulo Cesar Salvini	02/04/1987	32	B-IV
15	Pedreiro	3532-7	Renato de Souza	08/01/2013	7	A-III
16	Pedreiro	1793-0	Rogério de Oliveira Costa	01/02/2002	17	B-III
17	Pedreiro	1794-9	Sebastião Augusto Pereira	01/02/2002	17	B-III
18	Calceteiro	1940-2	Braitner Silva Gonçalves	08/07/2002	17	B-III
19	Calceteiro	2194	Carlos Roberto Gonçalves	01/04/1986	33	B-IV
20	Calceteiro	8869	Dielson Caveari Freire	01/02/2002	17	B-III
21	Calceteiro	1763-9	Gelson Pereira da Silva	01/02/2002	17	B-III
22	Calceteiro	2061-1	Luciano José Silva Arantes	01/06/2004	15	B-II
23	Fiscal de O Posturas	2602-6	Alessandro Pinto Quintal	09/04/2008	11	A-IV
24	Fiscal de O Posturas	3301-4	Patricia L Magalhães dos Reis	03/10/2011	8	A-III
25	Eletricista	1767-1	Carlos Antônio da Silva Costa	01/02/2002	17	B-III
26	Eletricista	1766-3	Hercules Lopes Morales	01/02/2002	17	B-III
27	Bombeiro Hidráulico	3239	Carmélio Pétula da Silva	02/01/1984	36	B-IV
28	Engenheiro Ambiental	4344-3	Débora Ferreira Magdaleno	06/07/2015	4	A-II
29	Técnico de Edificações	1674-8	Elenilde Araújo de Oliveira	01/02/2002	15	B-II
30	Engenheiro Sanitarista	1987-9	Geraldo Tavares André Neto	19/03/2003	16	B-III
31	Engenheiro Florestal	1659-4	Gustavo Adolfo Schmitz	01/02/2002	17	B-III
32	Arquiteto	4263-3	Jerusa A Souto de Oliveira	06/04/2015	4	A-II
33	Mecânico de Autos	1769-8	José Aguinaldo Barbosa Lima	01/02/2002	17	B-III
34	Engenheiro Civil	9679	José Alfredo Torres Mercante	01/02/1994	25	B-IV
35	Engenheiro Civil	1939-9	Luiz Godoy Neto	01/07/2002	17	B-III
36	Engenheiro Agrônomo	2161-0	Marcelo Duarte de Paula Souza	11/01/2006	14	B-II
37	Pintor	2410	José Carlos da Silva Santos	01/02/2002	17	B-III
38	Carpinteiro	1765-5	José de Assis da Silva	01/02/2002	17	B-III

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 004/20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, o(a) servidor(a) **ANDRÉIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 4144-0, cargo de Procurador do Município, no **Padrão A-II**, de acordo com processo administrativo nº 2020.00735-6, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.858/19, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 005/20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados pelo prazo de 06 (seis) meses, até a data de 30/06/2020, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11945-6, de 09/12/2019.

Mat.	Nome	Cargo
53384	Marcos Lima de Almeida	Ag. Com. Correios
53368	Thalya Souza Berardi	Ag. Com. Correios
53864	Joao Batista Campos Gama	Cuidador Social - Contrato
53619	Marcos A. De Oliveira Silva	Assistente Social - Contrato
55239	Alice M. De Oliveira Meireles	Cuidador Social - Contrato
53082	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social - Contrato
55204	Aline Neves Linhares	Cuidador Social - Contrato
53155	Altiméa B. Guedes de Souza	Assistente Social - Contrato
53228	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente - Contrato
53090	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social - Contrato
53163	Eliane das G. Da S. Rodrigues	Cozinheira - contrato
54054	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administ - Contrato
53252	Herivelto Pereira Cortes	Atendente - Contrato
54526	Jaqueline B. Carneiro de Moura	Entrevistador Social
55360	Luciana Oliveira da Silva	Cuidador Social - Contrato

54518	Norma de F. Ribeiro Chacour	Entrevistador Social
53198	Paula Monteiro F. Quirino	Psicólogo - Contrato
53112	Rita de Cassia David Silva	Cuidador Social - Contrato
53120	Rosilene de M. Filemes Arantes	Cuidador Social - Contrato
53139	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social - Contrato
54623	Sebastiana J. Souza Raimundo	Entrevistador Social
53287	Solange D. Ferreira Arantes	Atendente - Contrato
53295	Tatiana Santos Arruda	Atendente - Contrato
53147	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social - Contrato
53473	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador - Contrato
55182	Luiz H. Carvalho da Silva	Inseminador - Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 006/20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **VICTOR DA SILVA REIS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4714-7, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**, interinamente, enquanto o(a) servidor(a) titular, **FLÁVIA FERREIRA ALVIM**, matrícula nº 4465-2, estiver em afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 007/20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, ELISANI OLIVEIRA MARQUES PEREIRA, inscrito(a) na matrícula 3072-4, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAIS,** cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.808/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG-6.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 008/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista a eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, ficam **EXONERADOS** os Conselheiros:

- * André de Souza Oliveira
- * Magali dos Santos Soares
- * Sebastião Abrão Filho
- * Ana Fernandes Rufino
- * Ana Claudia Domingos de Paula

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 009/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, ficam **NOMEADOS** os Conselheiros:

- André de Souza Oliveira - RG 12.343.789-9 DIC-RJ - CPF 093.884.817 - 80**
- Paulo Fernandes Freire Eiras - RG 24.662.714-5 DIC-RJ – CPF 061.136.037 - 33**
- Jane Aparecida de Souza Sabino - RG 12.343.621-4 DIC-RJ – CPF 104.245.307-16**
- Ana Fernandes Rufino - RG 08.037.183-4 DIC-RJ - CPF 980.707.467 - 34**

Ana Claudia Domingos de Paula - RG 09.892.394-9 DIC-RJ CPF 017.458.817-86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 010/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, o(a) servidor(a) municipal **MAGALI DOS SANTOS SOARES,** matrícula nº 3496-7, às funções laborativas a partir da data de 11/01/2020, tendo em vista a cessação de seu mandato eletivo como Conselheiro Tutelar deste município na data de 10/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 011/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE ENDEMIAS”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de agentes de endemias para atuação no Município;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1777, de 21 de junho de 2018 e a Deliberação TCE-RJ nº 286/2018;

RESOLVE:



Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de agentes de endemias e formação de cadastro de reserva.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros: MARCELLE C. N. RANGEL DE CARVALHO - Secretária de Administração; GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES - Secretária de Governo; CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES - Secretário de Educação, Esporte e Lazer; GLEICE VAZ FEIJÓ - Secretária de Saúde; HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA - Diretora de Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 013/20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade legal de composição de comissão de Inquérito, para apuração de possíveis ilegalidades e ilícitos cometidos por servidores municipais, através de Procedimento Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, que terá a finalidade de atuar nos procedimentos de:

- I- PROCEDIMENTO PRELIMINAR;
- II- SINDICÂNCIA;
- III- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes servidores:

FLÁVIO DAMASCENO DOS SANTOS – matrícula nº 1713-2;
MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO – matrícula nº 3206-0;
KARINA MACHADO TOSTES – matrícula nº 1924-0;
WALDECI ALVES ARRUDA JUNIOR – matrícula nº 3331-6.

Art. 3º - As designações de Presidente, Secretário e Vogal

serão realizadas mediante portarias de instauração de cada procedimento pelo órgão correccional.

Art. 4º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 014/20, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, a permuta do(a) servidor(a) municipal **ALESSANDRA BATISTA ANTÔNIO**, matrícula nº 4976-0, titular do cargo público de Assistente Social, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de São José de Ubá-RJ, **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 1617, titular do cargo público de Assistente Social, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.00838-5.

Art. 2º – A presente permuta terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º – O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 015/20, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição

prestado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo(a) servidor(a) **PAULO PINTO DE ARAÚJO**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 0250-0, no total de 344 dias, correspondentes a 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, para efeito de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.00199-8, de 06/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 159/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 180/2018, de 19 de abril de 2018, de acordo com o **Processo Administrativo nº 2019.04509-6**, no qual foi **deferido o Adicional de 5%**, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do §5º do Art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, o senhor **HELIO PINHO GUTTERRES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula nº **708-0**, referência salarial **Classe C, Nível 8** da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.893,09 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.01735-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Abril/18 – atribuído ao cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento da Lei Municipal nº 1.367/11 e Lei Municipal nº 1.759/2018.....R\$ 2.066,50.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 206,65.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 516,62

- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 103,32.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 2.893,09 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e nove centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 001/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ANDRÉA SILVA POEYS BARBOSA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 465-0, referência salarial **Classe C, nível 8** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.121,36 (Três mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.10429-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – dezembro/19 – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.819/19.....R\$ 2.152,67
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 322,90.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 538,16.



- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 107,63.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 3.121,36 (Três mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 002/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 036/18, de 29 de Janeiro de 2019, dando nova redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 **c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora **MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento** da Lei Municipal nº 1.808/2018, sob a matrícula 597-5, referência salarial **Classe C, Nível 8**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.893,09 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.12216-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – jan/19 – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.759/2018.....R\$ 2.066,50.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 309,97.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 413,30.

- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 103,32.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.893,09 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/02/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 003/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 105/19, de 21 de outubro de 2019, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **ANTONIO CARLOS DE SANTANA** (Cônjuge) da senhora **NORMA SUELI DA SILVA SANTANA**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula: 3229-8, referência salarial **Classe B, nível 3**, da Lei Municipal nº 1.808/18, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/09/2019, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2019.08669-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Agosto/19 – atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe B, Nível 3 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.819/19.....R\$ 1.783,07.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 89,15

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.872,22 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ANTONIO CARLOS DE SANTANA	100%	R\$ 1.872,22

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/09/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.08669-4 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 004/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 049/2014, de 19 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JORGE RIBEIRO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 76-0, referência salarial P-07 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.339,40 (hum mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2014.07293-0, conforme demonstrativo abaixo:

Fixação de Proventos

- Vencimento base – Nov/2014 - referência salarial P-07, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014..... R\$ 724,00
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 181,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 108,60.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99, LTCAT.....R\$ 289,60.
- Adicional de 5% - conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 36,20.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.339,40 (Hum mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/12/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº: 001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Município de Miracema/RJ

CONTATADA: OFTALMO CENTRO CLINICO E CIRURGICO LTDA

OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS

PROCESSOADM. Nº: 2019.12176-1 – **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 002/2018 - CREDENCIAMENTO

SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	CÓDIGO SUS OU TUSS	PROCEDIMENTO
03	03.01.01.007-3	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido). Todas as Especialidades.
02	04.07.03.003-4	Fotocoagulação a Laser

DOTAÇÕES:

A – 10.302.0227.2.220 – 3.3.90.39 – 918 Manutenção do MAC Ambulatorial/Hospitalar

B – 10.122.0229.2.224 – 3.3.90.39 – 814 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde

C – 10.122.0229.2.224 – 3.3.90.39 – 810 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde outros serviços terceiros pessoa jurídica

DATA: Miracema/RJ, 13 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.12044-6

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO Nº 060/PMM/2019

DATA: 18 de dezembro de 2019

OBJETO: Contratação da artista HELLEN CRISTINA, através da empresa VERA LUCIA GAMA DOS SANTOS 56936508715, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo de final de ano, no Município de Miracema-RJ no dia 31/12/2019, para atender as necessidades da Secretaria



Municipal de Cultura e Turismo, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, especificações e determinações contidas no Processo Administrativo Nº. 2019.12044-6

CONTRATADA: VERA LUCIA GAMA DOS SANTOS 56936508715, inscrita no CNPJ sob o nº 33.745.516/0001-14, situada na Rua Pastor Manoel Nunes de Souza, nº 125, Bairro Santa Afra, Santo Antônio de Pádua-RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Vera Lucia Gama dos Santos, representante legal, portadora da Carteira de Identidade nº 05160048-4 IFP-RJ, emitida em 04/12/78 e inscrita no CPF sob o nº 569.365.087-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ R\$6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 131222172.132000.3393.00.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 2019.12044-6

Ref.: Contratação da artista HELLEN CRISTINA para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo de final de ano 2019/2020, na tradicional festa de final de ano do Município de Miracema, no dia 31 de dezembro de 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da artista HELLEN CRISTINA para apresentação

artística de show musical ao público durante o evento festivo de final de ano 2019/2020, na tradicional festa de final de ano do Município de Miracema, no dia 31 de dezembro de 2019 e APROVA a realização da despesa no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) pelo show da artista HELLEN CRISTINA com a empresa Vera Lucia Gama dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.745.516/0001-14, situada na Rua Pastor Manoel Nunes de Souza, nº 125, Bairro Santa Afra, Santo Antônio de Pádua-RJ, representada neste ato por Vera Lucia Gama dos Santos, representante legal, portadora da Carteira de Identidade nº 05160048-4 IFP-RJ, emitida em 04/12/78 e inscrita no CPF sob o nº 569.365.087-15

Miracema, 18 de dezembro de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07056-5

EDITAL: 48/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (FMAS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 48/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

Empresas/Licitantes	Valor Total (R\$)
WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA	171.000,00
G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA	212.000,00
TOTAL	383.000,00

Data: 07 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO HATCH E UTILITÁRIO VAN)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07056-5

EDITAL: 48/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2020

EMPRESA: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO MÁRIO DE AZEVEDO - 300 - DUAS PEDRAS - NOVA FRIBURGO/RJ

CNPJ: 20.438.977/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 07/01/2020 e com término em 07/01/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20553	1	2	UNI	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS + UM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL DIESEL, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FIAT DUCATO MINIBUS	171.000,00	171.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								171.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO HATCH E UTILITÁRIO VAN)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07056-5
EDITAL: 48/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2020
EMPRESA: G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA AMARAL PEIXOTO - KM 91 - CENTRO - ARARUAMA/RJ
CNPJ: 08.647.367/0001-03
VALIDADE: 2 MESES, a partir de 07/01/2020 e com término em 07/01/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20552	1	1	UNI	4	VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO KM, NO MÍNIMO MOTOR 1.3, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/ OU ÁLCOOL), E AIR BAG DUPLO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE	53.000,00	212.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								212.000,00

CMS

Resolução CMS nº 012 20 de dezembro de 2019

"Dispõe sobre aprovação da Comissão de Fiscalização E Acompanhamento da Contratualização do Hospital/Secretaria De Saúde do Município de Miracema/RJ"

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20/12/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Contratualização do Hospital/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema/RJ com

o objetivo de acompanhar, controlar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde do município.

- 1- Vanessa Guterres Silva - Secretária Municipal de Saúde
- 2- Luiz Fernando Botelho Amorim Machado - Sindicato Rural
- 3- Marco Aurélio Rodrigues de Moura - FAMMIRA
- 4- Fabrício Xavier - Comissão de Saúde e Assistência da Câmara

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 20 de janeiro de 2020.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 12 de 20 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002